

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ -- UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL Nº 45/2024 - PROGRAD/PIBID
SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UVA

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital disciplinando a seleção de bolsistas, na modalidade Bolsista de Graduação, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para alunos de cursos de Licenciatura, obedecendo ao disposto na **Portaria nº 90, de 25 de março de 2024** e no **Edital Nº 10/2024 (processo nº 23038.001033/2024-21)** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Projeto Institucional da Universidade Estadual Vale do Acaraú.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 O público-alvo do PIBID são **discentes que estejam matriculados e cursando qualquer semestre** dos cursos de **licenciatura** da UVA, habilitados para a edição atual do Programa, a saber: Ciências Biológicas, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras – Português, Letras – Inglês, Matemática, Pedagogia, Química e Sociologia.

1.3 Para concorrer às vagas de bolsistas de iniciação à docência, os(as) acadêmicos(as), em conformidade com as condições do presente Edital, devem realizar suas inscrições online durante o período de **10 a 21 de outubro de 2024**, enviando a documentação exigida no presente edital para o e-mail **pibid_uva@uvanet.br** até às 23h59min do último dia de inscrição.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade realizar a seleção de discentes regularmente matriculados(as) **em qualquer semestre** dos cursos de licenciatura da UVA, habilitados para a edição atual do Programa, interessados(as) em participar do Programa desenvolvido em escolas públicas da Educação Básica no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA).

3. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

3.1 O(A) discente poderá participar no Programa na modalidade **bolsista de iniciação à docência**, conforme processo seletivo realizado pela UVA.

3.2 O(A) discente selecionado(a) para atuar na modalidade **bolsista de iniciação à docência** receberá bolsa CAPES mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** no período de atuação no projeto.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AOS BOLSISTAS

4.1. O(A) candidato(a) à bolsa do PIBID deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado(a) e cursando **qualquer semestre** em curso de licenciatura da UVA na área do subprojeto;
- c) Ser aprovado(a) no processo seletivo regido por este edital;
- d) Ter currículo cadastrado na Plataforma Freire com as devidas comprovações;
- e) Possuir disponibilidade de, no mínimo, 40 (quarenta) horas mensais, no período de vigência da bolsa, para desenvolver as atividades da PIBID sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após sua convocação, em caso de aprovação;
- g) Não ser beneficiário de outros programas de bolsas acadêmicas, exceto quando se tratar do Programa Auxílio Alimentação e/ou transporte de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.
- h) Firmar termo de compromisso;

4.2. O(A) estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista do PIBID, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) Possua disponibilidade de 40 (quarenta) horas mensais para dedicação às atividades do Programa, sendo dedicada 10 horas por semana às atividades do PIBID;
- c) O acúmulo das atividades não poderá implicar em queda no rendimento acadêmico e/ou reprovação constatada no histórico acadêmico e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1. São atribuições dos bolsistas admitidos no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- a) Participar das atividades do Programa;
- b) Dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades do PIBID, durante o período de vigência da bolsa, sem prejuízo ao cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) Tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) Expressar-se em língua portuguesa, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- e) Assinar Termo de Compromisso com o Programa;
- f) Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) Informar imediatamente ao Coordenador de Área, qualquer irregularidade no recebimento

de sua bolsa;

- h) Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- i) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em seminários de Iniciação à Docência promovidos pela Instituição;
- j) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Coordenação Institucional e pela CAPES;
- k) Assinar o Termo de Desligamento do projeto, quando deixar de participar do Programa.

5.2. É vedado ao bolsista do PIBID assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo e/ou operacional na escola parceira ou na UVA.

6. DAS VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. A Seleção visa ao preenchimento imediato de vagas, observando a quantidade de bolsas destinadas pela CAPES e a formação de Cadastro Reserva de candidatos classificados para os subprojetos, abaixo indicados no QUADRO 01:

QUADRO 01: Número de vagas por Subprojeto.

Área/Subprojeto	Vagas	Cadastro de reserva
Alfabetização	24	10
Biologia	24	10
Educação Física	24	10
Filosofia	24	10
Física	24	10
Geografia	24	10
História	24	10
Letras - Português	24	10
Letras - Inglês	24	10
Matemática	24	10
Pedagogia	24	10
Química	24	10
Sociologia	24	10

6.2. A ordem de classificação dos(as) discentes participantes deste Edital será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de bolsistas de iniciação à docência;
- b) formação de cadastro de reserva com vista ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do Programa.

6.3. Capes garantirá a vigência de 24 meses a todos os projetos, podendo ser prorrogada a critério da CAPES ou conforme art. 19 da Portaria CAPES Nº 90/2024.

6.4. O(A) beneficiário(a) da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente, contabilizando sua participação em outras edições do Programa.

7. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. As inscrições online estarão abertas no período de **10 a 21 de outubro de 2024**, através do e-mail **pibid_uva@uvanet.br**, para o qual deve ser enviada toda a documentação indicada no subitem 6.2, em um único documento em PDF. No local Assunto do e-mail deve-se escrever: PROCESSO SELETIVO PIBID - UVA 2024, seguido do nome do candidato e do subprojeto pretendido.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e devidamente assinada (ANEXO 01);
- b) Carta de Motivação assinada, destacando o interesse em atuar na docência na Educação Básica após a conclusão da graduação (ANEXO 02);
- c) Histórico Escolar de graduação, atualizado, emitido pela PROGRAD, comprovando ser aluno(a) com matrícula ativa;
- d) Cópia do CPF e do RG;
- e) Termo de Compromisso e Disponibilidade de, no mínimo, 40 (quarenta) horas mensais para desempenho das atividades da PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares no período de vigência da bolsa, devidamente assinado (ANEXO 03);
- f) Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser convocado(a), caso seja selecionado(a), devidamente assinada (ANEXO 04);
- g) Dados bancários da conta corrente, devendo o(a) candidato(a) que não possua, entregar comprovante bancário até 48 horas após a divulgação do resultado da seleção;
- h) Cópia do curriculum gerado a partir da Plataforma Capes de Educação Básica, com as devidas comprovações anexadas.

7.3. A inscrição só será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida, não sendo aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

7.4. Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não contiveram a assinatura do candidato nos formulários ou que faltem qualquer um dos documentos.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos será realizada em 2 etapas:

1ª Etapa: de caráter eliminatório, consistirá na conferência da documentação apresentada no ato da inscrição. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 23 de outubro de 2024**, no site da UVA (www.uva.ce.gov.br).

a) Os(As) candidatos(as) poderão enviar recurso, via e-mail **pibid_uva@uvanet.br**, no prazo máximo de 24h após a divulgação do resultado da 1ª etapa, os quais serão analisados por comissão composta por representantes das Coordenações de Áreas e pela Coordenação Institucional do PIBID/UVA, não sendo aceitos recursos fora deste prazo. As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail.

2ª Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da Carta de Motivação (ANEXO 02) e do currículo dos(as) candidatos(as) inscritos(as). O critério de análise da Carta de Motivação levará em consideração as contribuições do Programa para a formação, desempenho profissional, perspectiva à atividade profissional da docência na Educação Básica e as expectativas dos candidatos com o PIBID, bem como a disponibilidade para execução das atividades relacionadas ao Programa. Para a Carta de Motivação será atribuída

uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco). Quanto à análise do currículo será considerada a pontuação descrita no quadro 2, podendo o candidato pontuar entre 0 (zero) e 5 (cinco). Nesta fase, será atribuída pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) considerando a soma da nota da Carta de Motivação e a nota do currículo.

8.2. O processo seletivo será conduzido por Bancas Examinadoras compostas por 02 (dois) membros relacionados às áreas/subprojetos e/ou por integrantes do PIBID/UVA.

8.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

a) Não apresentar toda a documentação exigida no subitem 6.2 deste Edital;

b) Não assinar a ficha de inscrição ou qualquer dos formulários exigidos;

8.4. Na análise do currículo será atribuído pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, não podendo a pontuação máxima ultrapassar 10 (dez) pontos no somatório, observados os itens apresentados no QUADRO 02 a seguir:

QUADRO 02: Indicadores de Avaliação Curricular.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Carta de Motivação	0 a 5 pontos	5 pontos
Monitoria ou atividades de ensino na área/subprojeto pretendido.	0,5 ponto por semestre	1 ponto
Apresentação de trabalhos acadêmicos em congressos, seminários e similares	0,5 ponto por trabalho	1 ponto
Participação em eventos acadêmicos	0,2 ponto por evento	1 ponto
Participação em grupos de estudo ou de pesquisa	0,5 ponto por semestre	1 ponto
Formação complementar (língua estrangeira, informática e/ou curso que contribua diretamente para a formação docente)	0,2 ponto por semestre/curso com carga horária mínima de 20hs)	1 ponto
TOTAL		10 pontos

8.5. A Nota de Desempenho dos candidatos (ND) será calculada pela média aritmética da soma das notas da análise da Carta de Motivação (CM), mais a nota da Avaliação Curricular (AC), obtida pela seguinte equação: $ND = CM + AC$.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital far-se-á pelos procedimentos eliminatórios e classificatórios, em ordem decrescente, com a classificação dos candidatos até o limite de vagas fixado no QUADRO 01.

9.2. Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão o Cadastro Reserva, após a divulgação do resultado do certame, observando-se o limite de vagas definido no QUADRO 01.

9.3. Havendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na Carta de Motivação e, persistindo o empate, o candidato com maior IRA.

Caso ainda persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

9.4. O **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado no dia **30 de outubro de 2024**, no site da UVA (www.uva.ce.gov.br).

9.5. Os recursos enviados via e-mail **pidid_uva@uvanet.br**, no prazo máximo de 24h, após a divulgação do resultado preliminar, serão analisados por comissão composta por representantes das Coordenações de Áreas e pela Coordenação Institucional do PIBID/UVA, não sendo aceitos recursos fora deste prazo e pedidos de revisão das decisões de recursos anteriores.

9.6. O **Resultado Final** do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado no dia **01 de novembro de 2024**, no site da UVA (www.uva.ce.gov.br).

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 A data prevista para o início das atividades é **15 de novembro de 2024**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID e pela PROGRAD, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus da Betânia, Sobral-CE, 10 de outubro de 2024.

Prof. Renato Almeida de Oliveira
Coordenador Institucional do PIBID/UVA

Prof^ª. Jônia Tércia Parente jardim Albuquerque
Pró-Reitora de Graduação

Prof^ª. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
Reitora

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ -- UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL Nº 45/2024 - PROGRAD/PIBID
SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UVA

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

SUBPROJETO PRETENDIDO: _____

Aluno: _____

Curso: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____ Telefones: _____ Email: _____

_____ CPF: _____

_____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ Data de expedição do RG: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Código do Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

Atenção:

1) Caso não possua conta corrente, entregar até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado comprovante dos dados bancários.

Sobral- CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Aluno: _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ -- UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL N° 45/2024 - PROGRAD/PIBID
SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UVA

ANEXO 03

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, estudante do Curso de Licenciatura em _____, declaro para os devidos fins que dedicarei o mínimo de 40 (quarenta) horas mensais às atividades relacionadas ao subprojeto _____ do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA-2024), sem prejuízo às minhas atividades discentes regulares, durante o período de vigência da bolsa.

Sobral - CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Aluno _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ --- UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL Nº 45/2024 - PROGRAD/PIBID
SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UVA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que assumirei, dada a minha convocação e de forma imediata, as atividades relacionadas ao subprojeto _____ do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UVA (PIBID/UVA-2024).

Sobral - CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Aluno _____